Resolução nº : 2277/2000
Protocolo nº : 341063/99
Origem : RECANTO DE MENORES IMACULADA CONCEIÇÃO DE FLORAÍ
Interessado : RECANTO DE MENORES IMACULADA CONCEIÇÃO DE FLORAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.1894/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA